



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 7 Estratégia 7.1	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se estratégia 7.1 da Meta 7 do Anexo do PL 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Formalizar e executar planos de ações articulados, implementando a qualidade da educação por meio de estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

JUSTIFICAÇÃO:

As metas de qualidade estabelecidas no item 7 são feitas a partir do IDEB, um indicador bastante precário da educação brasileira, pois centrado unicamente em fluxo e desempenho medido em teste de português e matemática, que induzem o estreitamento curricular nas escolas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

